

**PROJETO DE LEI Nº 022/26, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2026, Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados à execução de Aquisição de Maquinário agrícola, e dá outras providências.*

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2026, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), visando absorver o recurso vinculado a ser disponibilizado pelo Governo do Federal - MAPA, através do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Convênio 992563/2026, firmado entre a União e o Município de Floriano Peixoto, RS, destinado a executar os objetivos e metas pautados no Programa de Aquisição de Maquinário para a Agricultura, do Governo Federal e que será executado nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**05.07. SETOR DA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA**

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e material permanente (3255/7).....R\$ 382.000,00

**(Recurso: 1700 – Transferências de Convênios da União – CR 3110 – DT 1197)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 382.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, a seguinte fonte:

**I - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**

Convênio nº 992563/2026 – Ministério da Agricultura e Pecuária- Processo transfere Gov nº 000817/2026, no valor total de.....R\$ 382.000,00

**(Recurso: 1700 – Transferências de Convênios da União – CR 3110 – DT 1197)**

**TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 382.000,00**

**Art. 3º** - A contrapartida municipal para execução do objeto pactuado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, será realizada através de dotação Orçamentária constante no Plano Orçamentário das Despesas do Município, Programa do Orçamento Anual de 2026, destinado à contrapartida para projetos, auxílios ou convênios na aquisição de Equipamentos e Material Permanente, na seguinte dotação orçamentária:

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.18. SETOR DA INFRA-ESTRUTURA URBANA**

4.4.90.52.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente (3255/7).....R\$ 78.332,66

**(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)**

**TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 78.332,66**

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos sete dias do mês de abril de 2026.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 022/26**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 022/26, que trata da autorização para abertura de Crédito Especial, visando desenvolver o objeto do Convênio nº 992563/2026 – Ministério da Agricultura e Pecuária- Processo transferegov nº 000817/2026.

Destacamos que o objeto será desenvolvido com o repasse de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária para Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator agrícola) junto ao Município de Floriano Peixoto, onde será aplicado o valor ora disponibilizado pela União, no montante de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), bem como pelo Município, no valor de R\$ 78.332,66 (Setenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) a título de contrapartida, num investimento total de R\$ 460.332,66 (Quatrocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Assim, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos sete dias do mês de abril de 2026.

**JAIR ANTONIO OSTROWSKI,**  
Prefeito Municipal.